



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

[www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

## PROJETO DE LEI Nº 122/2025-L

De 22 de outubro de 2025

## AUTÓGRAFO Nº 6199/2025

De 4 de novembro de 2025

## LEI Nº

(De autoria do vereador **Diego Gouveia da Costa – PSB**)

*Inclui a Oktoberfest São Roque no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.*

**Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

**Art. 1º** Fica incluída a Oktoberfest São Roque no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ser realizada anualmente durante o mês de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata o “caput” passa a integrar o [Calendário Oficial de Eventos do Município](#), criado pela [Lei nº 3.577/2011](#).

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 38ª Sessão Ordinária, de 4 de novembro de 2025.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

**(JULIO MARIANO)**

Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

**(DIEGO COSTA)**

1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**

**(GONZAGUINHA)**

2º Vice-Presidente

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**  
**(MARQUINHO CHULA)**

1º Secretário

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA**  
**(WELLINTON OLIVEIRA)**

2º Secretário